



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Processo Adm n°  
191/2024*

*Data: 10/01/2024*

***INEXIGIBILIDADE***

***N° 003/2024***

NOME

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”, do município de Pinheiro – MA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO**

Endereço: Centro Administrativo do Parque Ambiental do Pericumã – PAP/APA – Bairro da Matriz

E-mail: [semucpinheiro@outlook.com](mailto:semucpinheiro@outlook.com)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMUC**

Pinheiro – MA, 10 de janeiro de 2024.

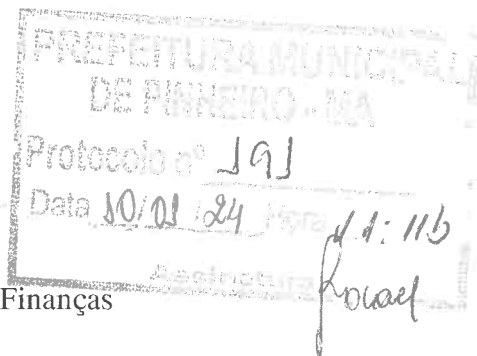
**Memo n.º 006/2024-SEMUC**

À Senhora

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Do município de Pinheiro- MA



**ASSUNTO:** solicitação de **ABERTURA DO PROCESSO** para contratação por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “**CARNAVAL 2024 - FOLIA QUE CONTAGIA**”, do município de Pinheiro – MA.

Quando pensamos em Brasil ou no povo brasileiro, quase sempre nos vem a imagem de um povo alegre e dançante. É uma manifestação popular que ocorre de diferentes formas em várias regiões do Brasil, dependendo do contexto histórico e sociocultural de cada lugar. O carnaval é uma das festas populares mais animadas e representativas do mundo. Chegou ao Brasil por volta do século XVII e foi influenciado pelas festas carnavalescas que eram feitas na Europa, como na Itália e na França, as quais aconteciam em forma de desfiles urbanos, onde carnavalescos usavam máscaras e fantasias.

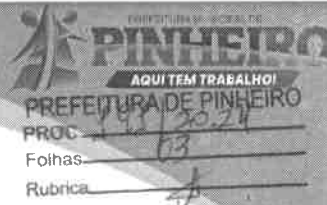
Continuar um evento da cultura popular brasileira, visa o fortalecimento da identidade cultural das nossas tradições, gerando renda direta ou indiretamente, além disso o município promove aos foliões a diversidade de ritmos e estilos musicais, através de apresentações artísticas e bandas, samba, pagode, axé music, marchinhas de carnaval, entre outras.

Sendo assim dentro de toda a logística administrativa do carnaval temos pontos importantes propostos pelas secretarias parceiras dentre elas: a Secretaria Municipal de Saúde como preparar o hospital para demandas urgentes e o posto da SAMU, a Assistência de Direitos Humanos com um posto do Conselho Tutelar, Campanha com orientação quanto ao uso de bebidas, violência de qualquer gênero e etc., a Secretaria de Infraestrutura com a limpeza pós evento diários e a Secretaria de Segurança Pública com





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



Proc. Adm. N° 191/2024

DESPACHO

De acordo com as informações constantes neste processo administrativo autuado, autorizo o encaminhamento da solicitação para “Contratação de pessoa jurídica para **prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”, do município de Pinheiro – MA**”, para providenciar a instrução dos autos com vistas a realizar a contratação direta dentro das formalidades legais.

De forma que se siga o rito:

- a) ao Setor de Cotação de Preços para confirmação de compatibilidade dos preços;
- b) à Contabilidade Geral para informar a existência de dotação orçamentária para a cobertura das despesas, bem como se há adequação orçamentária nos termos do art. 16, II, LC n° 101/2000 – LRF;
- c) à CCL para manifestar-se sobre a modalidade de contratação, apresentando a documentação pertinente;
- d) à Procuradoria Geral para emissão de parecer jurídico;
- e) ao Ordenador de Despesas em prol de decidir sobre a autorização da deflagração do procedimento licitatório;
- f) à CCL para providências;
- g) à Controladoria Geral para análise;
- h) ao Ordenador de Despesas para deliberação.

Pinheiro – MA, 12 de janeiro de 2024.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

Ofício n.º 007/2024-CCL

Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2024-CCL

Processo Administrativo n.º 191/2024

Á

V H DA S COSTA ALVES.

CNPJ: 35.677.150/0001-19

ENDEREÇO: Rua Vasco da Gama, n.º 13, Sala Escritório, CEP: 65.939-000, Loteamento Brasil, Itinga do Maranhão – MA.

Prezado representante,

Convidamos vossa empresa para apresentar a documentação de habilitação listada abaixo e sua proposta de preço em até 03 (três) dias úteis, na sala da Comissão Central de Licitação-CCL da Prefeitura Municipal de Pinheiro, situada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, nesta cidade, das 08h00min às 14h00min, referente à **Inexigibilidade de Licitação n. 003/2024-CCL**, conforme termos que seguem abaixo.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

a) A presente solicitação tem por objeto **a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show de DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA” do município de Pinheiro – MA**, conforme descrição do Termo de Referência.

## 2. PROPOSTA

- a) A proposta deverá ser apresentada em via física ou por qualquer processo eletrônico, em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- b) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, contendo obrigatoriamente (conforme declaração em anexo) os seguintes itens:
- c) Nome completo do representante legal da empresa e cargo na empresa;
- d) Os seguintes dados da empresa: Razão Social; Endereço; Telefone; Número do CNPJ; Dados bancários – Agência/Conta/Banco e-mail (se houver).



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

- e) Valor global dos serviços, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto a ser contratado;
- f) Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;
- g) Especificação clara do objeto, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência.

**3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**

**Habilitação Jurídica:**

- a) Documento de Identificação do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no caso de pessoa física, prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) No caso de empresário individual, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM no 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- e) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- f) No caso de sociedade simples, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar o Decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL**

O objeto social especificado nos documentos acima determina a participação da empresa nas contratações promovidas pela Prefeitura Municipal de Pinheiro, devendo ser totalmente compatível com o objeto a ser contratado.

**Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social / INSS, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

b.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

b.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, mediante a:

c.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

c.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**Qualificação Técnica:**

a) Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de Capacidade Técnica, em nome da matriz ou filial da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste termo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO – CCL

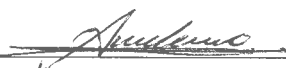
**Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de sua emissão/expedição, quando não vier expresso o prazo de validade na certidão;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

**Outros documentos:**

- a) Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, na forma da lei;

Pinheiro - MA, 17 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Anselmo Santos Pereira**  
Agente de Contratação

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Assinatura: \_\_\_\_\_



V H DA S COSTA ALVES  
CNPJ nº 35.677.150/0001-19

PROPOSTA DE PREÇOS

A prefeitura Municipal de Pinheiro - Ma.

Prezados senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e realização de eventos realizados pela prefeitura municipal de Pinheiro no ano de 2024, "CARNAVAL DE PINHEIRO 2024", assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolvem os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação.

ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VL. UNIT.	VL.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTISTICA DE RENOME NACIONAL (DJ GUGA), APRESENTAÇÃO COM DURAÇÃO MINIMA DE 1:30H, INCLUIDO CUSTO COM TRANSLADO DE TODA EQUIPE.	1	SHOW	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
					R\$ 150.000,00



**PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** V H DA S COSTA ALVES CNPJ: 35.677.150/0001-19  
**ENDEREÇO:** RUA VASCO DA GAMA, Nº 13, SALA ESCRITÓRIO LOTEAMENTO BRASIL,  
ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65939000  
**TELEFONE:** (99) 99206-0343  
**E-MAIL:** victorasa29@gmail.com

**REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO**

NOME: VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES  
CPF: 102.354.863-10  
RG: 0667812120189 SESP/MA  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO PROFISSÃO: EMPRESÁRIO  
ENDEREÇO COMPLETO: RUA VASCO DA GAMA, Nº 13, FUNDOS, LOTEAMENTO  
BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO - MA CEP: 65939-000.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias**

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: Banco do Bradesco; Agência: 1270; Conta Corrente: 5508-5**

Declaramos que nos preços cotados já estão incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Itinga do Maranhão – MA, 24 de Janeiro de 2024.



V H DA S COSTA ALVES CNPJ Nº 35.677.150/0001-19  
VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES CPF Nº 102.354.863-10  
Representante Legal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.677.150/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V H DA S COSTA ALVES
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V A PRODUCOES SHOWS E EVENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R VASCO DA GAMA	NÚMERO 13	COMPLEMENTO SALA ESCRITORIO
-------------------------------	--------------	--------------------------------

CEP 65.939-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BRASIL	MUNICÍPIO ITINGA DO MARANHÃO	UF MA
-------------------	--------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VICTORASA29@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9206-0343
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC  
Folhas  
Rubrica

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/01/2024 às 16:28:18 (data e hora de Brasília).



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**
**V H DA S COSTA ALVES**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Lago da Pedra – MA, data de nascimento 01/10/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0667812120189, expedida por SESP/MA em 14/07/2018 e CPF: nº 102.354.863-10, residente e domiciliado na cidade de Itinga do Maranhão - MA, na RUA VASCO DA GAMA, nº 13, FUNDOS, LOTEAMENTO BRASIL, CEP: 65939-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **V H DA S COSTA ALVES**, e usará a expressão V A PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VASCO DA GAMA, nº 13, SALA ESCRITÓRIO;, LOTEAMENTO BRASIL, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65939000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS E DECORAÇÃO); 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 (BANHEIROS QUÍMICOS) - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA); 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ARTIGOS PARA FESTAS E DECORAÇÃO); 4789-0/08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 7739-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/99 (BANHEIROS QUÍMICOS) - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADOR DE ENERGIA); 8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; 9001-9/05 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES E 9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

CNAE Nº 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CNAE Nº 9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CNAE Nº 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**V H DA S COSTA ALVES**

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades em 27/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de novembro de 2019

\_\_\_\_\_  
VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES  
Empresário





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 19172019  
Folhas: 14  
Rubrica: [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H DA S COSTA ALVES consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2019 SOB N° 21102295554.  
PROTOCOLO: 191261173 DE 02/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905534631. NIRE: 21102295554.  
V H DA S COSTA ALVES

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 02/12/2019  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRC 1441/2024  
Folhas 15  
Rubrica

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2023 15:45:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **V H DA S COSTA ALVES**  
CNPJ: **35.677.150/0001-19**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 191/2024  
Folhas 16  
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V H DA S COSTA ALVES  
CNPJ: 35.677.150/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:55:37 do dia 15/11/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 13/05/2024.

Código de controle da certidão: **E225.1987.7E08.CF4F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 081162/23

Data da

06/11/2023 11:13:00

Inscrição Estadual: 126277230

CPF/CNPJ: 35677150000119

Razão Social: V H DA S COSTA ALVES

Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 13 SALA ESCRITORIO CEP: 65939000 - LOTEAMENTO

Telefone: (99)92060343

Município: ITINGA DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 320050/23

**Data da**

06/11/2023 11:12:17

**Inscrição Estadual:** 126277230

**CPF/CNPJ:** 35677150000119

**Razão Social:** V H DA S COSTA ALVES

**Endereço:** RUA VASCO DA GAMA, 13 SALA ESCRITORIO CEP: 65939000 - LOTEAMENTO

**Telefone:** (99)92060343

**Município:** ITINGA DO MARANHAO

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/03/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.677.150/0001-19  
**Razão Social:** VH DA S COSTA ALVES  
**Endereço:** RUA VASCO DA GAMA 13SALA SALA ESCRITORIOS / LOTEAMENTO BRASIL / ITINGA DO MARANHAO / MA / 65939-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2024 a 11/02/2024

**Certificação Número:** 2024011302004467295409

Informação obtida em 22/01/2024 13:57:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e atual, NÃO EXISTEM pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da, ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Cadastro: 000021937 Inscrição Municipal: 000021937  
Contribuinte: V H DA S COSTA ALVES CPF/CNPJ: 35677150000119  
Nome Fantasia: V A PRODUÇÕES SHOWS E EVENTOS  
Endereço: RUA VASCO DA GAMA, 13 Complemento:  
Bairro: VILA BRASIL CEP: 65939000  
Cidade: ITINGA DO MARANHÃO - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 05/03/2019 Data de Encerramento: 0

Atividade(s) CNAE

Atividades de sonorização e de iluminação  
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem  
Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes  
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares  
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Emissão: 05/12/2023 09:09:18

Validade: 03/02/2024

Número/Controle da Certidão: F6E40044A8389D42

Usuário: LUCITANIA





# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 19112924  
 Folhas  
 Rubrica  
 USUARIO: 10235486310  
 DATA: 24/01/2024  
 HORA: 16:47

INSC. ESTADUAL: 12.627.723-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 02/12/2019  
 RAZÃO SOCIAL: V H DA S COSTA ALVES

SITUAÇÃO FISCAL: RREGULAR SERASA: Não  
 MOTIVOS FISCAIS: PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC  
 Folhas  
 Rubrica

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
 MOTIVO CADASTRAL: --

**DADOS GERAIS**  
 CPF/CNPJ: 35.677.150/0001-19 INSC. CENTRALIZADORA: --  
 RAZÃO SOCIAL: V H DA S COSTA ALVES  
 NIRE: 21102295554 TIPO PESSOA: JURÍDICA  
 INÍCIO DE ATIVIDADES: 02/12/2019 CAPITAL SOCIAL: 110.000,00  
 AGÊNCIA REGIONAL: 33 - AGÊNCIA DE ACAILANDIA UFRE: 47 - UFRE/IMPERATRIZ  
 TIPO DE SOCIEDADE: EMPRESÁRIO CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
 REGIMÉ DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
 DATA OBRIG. NFE: -- DATA OBRIG. EFD: --  
 CORREIO ELETRÔNICO: VICTORASA29@GMAIL.COM ÁREA UTILIZADA: --

**ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO**  
 CEP 65939-000  
 ENDEREÇO RUA VASCO DA GAMA NÚMERO: 13  
 COMPLEMENTO: SALA ESCRITORIO  
 PONTO DE REFERENC.: ESCRITORIO BAIRRO: LOTEAMENTO BRASIL  
 CIDADE: ITINGA DO MARANHAO ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)9206-0343 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: --

**ENDEREÇO FISCAL**  
 CEP --  
 ENDEREÇO RUA VASCO DA GAMA NÚMERO: 13  
 COMPLEMENTO: SALA ESCRITORIO  
 PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: LOTEAMENTO BRASIL  
 CIDADE: ITINGA DO MARANHAO ESTADO: MA  
 TELEFONE: (99)9206-0343 FAX: --  
 CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

**CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS**

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
2	4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
3	4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4	7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
5	7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS
6	8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
7	9001905	PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES
8	9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

**REPRESENTANTES LEGAIS**

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
92195377372	GILDSON COSTA SILVA	3 - CONTADOR
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES	801 - EMPRESARIO

**AÇÕES JUDICIAIS**

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

**OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO**

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	02/12/2019	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 141/2024  
Folhas 22  
Rubrica J

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1911/2024  
Folhas 23  
Rubrica J



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTAMOS** para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob as penas da Lei nº 8.666/93, que a empresa **V H DA S COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.677.150/0001-19, com endereço à Rua Vasco da Gama, nº 13, Sala Escritório Loteamento Brasil, Itinga do Maranhão - MA, CEP: 65.939-000, prestou serviços referente a **REALIZAÇÃO DE EVENTOS**, que até a presente data, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta, cumprindo assim, com suas obrigações, não havendo objeções quanto à qualidade dos serviços prestados.

Declaramos ainda que, todos os serviços prestados ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
PALCO E GREED - : Palco tipo Torre: Para show, medindo no mínimo 10 X 10 mts, modelo duas águas, coberto com lona night and day e o vinitex. Todo em estrutura tubular (Q30), com 08 mts de pé direito. Transporte, equipe técnica, operacional para montagem, desmontagem e manutenção durante o evento, devendo estar montado 24 horas antes do evento, sendo (incluindo montagem/desmontagens).	DIÁRIA	1
15 TENDAS, com as seguintes características: MEDINDO 3X3 METROS, COM, FABRICADA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE LONA DE ALTRA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	DIÁRIA	4
TENDAS, com as Seguintes características: MEDINDO 10X10 METROS, FABRICADA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE LONA DE ALTRA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	DIÁRIA	4
TELÃO DE LED - MEDINDO 4X4 METROS, EM ALTA DEFINIÇÃO.	DIÁRIA	3
SOM - PA LINE DE 32, 01 - MESA DIGITAL COM - CANAIS MONO, - CANAIS STEREO, AUXILIARES, PROCESSADORES, - CAIXAS GRAVES/MÉDIO E AGUDO.	UNID.	1
SOM - PA LINE DE 48, 01 - MESA DIGITAL COM - CANAIS MONO, - CANAIS STEREO, AUXILIARES, PROCESSADORES, - CAIXAS GRAVES/MÉDIO E AGUDO	UNID.	4
GERADOR DE ENERGIA - 280 KVA MÓVEL, ABASTECIDO, COM CAPACIDADE DE 280 KVA, TRIFÁSICO, COM TENSÃO DE 380 VAC, FREQUÊNCIA 60 HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO.	DIÁRIA	2
BANHEIROS QUÍMICOS : com identificação de sexo. fechaduras na parte interna, na parte externa deverá aparecer "aberto/fechado". 10 banheiros, sendo 5 para o sexo masculino e 5 para o sexo feminino.	DIÁRIA	9
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO: para a iluminação é "Profissional", incluindo 42 spot, lâmpada par, foco, mini brut's, máquina de fumaça mais movred com sua própria mesa controladora	DIÁRIA	1
SEGURANÇA: desarmada, uniformizada (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres)	DIÁRIA	1
DIVULGAÇÃO: Serviços de divulgação como outdoor, cartazes, placas, carros de som, e etc.	DIÁRIA	1
100 PEÇAS DE DISCIPLINADOR: fabricado com Alumínio.	DIÁRIA	1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRÓC. 24.19/2024  
Folhas 24  
Rubrica J



TENDAS, com as seguintes características: MEDINDO 10X10 METROS, FABRICADA EM ESTRUTURA METALICA COM COBERTURA DE LONA DE ALTRA RESISTENCIA NA COR BRANCA.	DIÁRIA	7
SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).	DIÁRIA	1
DIVULGAÇÃO: Serviços de divulgação como outdoor, cartazes, placas, carros de som, e etc.	UNID.	1
DIVULGAÇÃO DO EVENTO EM RÁDIO: Anuncio nas radios da cidade	UNID.	52
100 PEÇAS DE DISCIPLINADOR: fabricado com Alumínio.	DIÁRIA	1
ILUMINAÇÃO PARA PALCO: Sistema de Luz com refletores par 64 F1, F3 E F5 com gelatina de cores variadas, 12 muve beam e máquina de fumaça. 04 mini brutes, cabos de energia, 02 main power e aterramento para som e luz, 4 (quatro) canhões direcionado da seguinte sendo: 02 (dois) para mesa diretora e 02 para o fundo do palco.	DIÁRIA	1
SEGURANÇA: Serviço de segurança, desarmada, uniformizada capacitada para execução de segurança em grandes eventos, (Com 20 Seguranças, sendo Homens e Mulheres).	DIÁRIA	1
LIMPEZA DE BANHEIROS QUIMICO: Serviço de limpeza diária, com higienização, coleta dos dejetos e troca do produto químico biodegradável, incluindo ainda o serviço de transporte, instalação e retirada. (Masculino ou Feminino) Serviço para 10 Banheiros Químicos.	DIÁRIA	1
CADEIRAS PLÁSTICAS: Locação de 200 cadeiras plásticas com carga mínima de 80 Kg.	DIÁRIA	5
FILMAGEM DO EVENTO - Em alta definição (captação com 02 câmeras Full HD e equipe com 2 cinegrafistas, 01 editor e mesa de edição)	DIÁRIA	1

Itinga do Maranhão - MA, 15 de maio de 2023.

*Antônio Célio da Silva Pereira*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

Antônio Célio da Silva Pereira  
Secretário Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 19517224

Folhas 25

Rubrica f

**BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

ATIVO		VERT. %
Resultado em	<b>31/12/2022</b>	
	<b>499.068,18</b>	<b>100,00 %</b>
<b>Ativo Circulante</b>	<b>253.351,34</b>	<b>50,76 %</b>
Caixa	7.936,30	1,59%
Banco c/ movimento	35.666,20	7,15%
<b>Clientes</b>		
Duplicatas a Receber	88.657,50	17,76%
Créditos de Aplicações Financeiras	9.315,40	
<b>Estoques</b>		
Mat. p/ Escritório	15.999,64	3,21%
Mat. p/ Prest. de Serviço	95.776,30	19,19%
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>245.716,84</b>	<b>49,24 %</b>
<b>IMOBILIZADO</b>		
Aplicações Financeiras	58.426,60	11,71%
Instalações	105.467,50	21,13%
Moveis e Utensílios	128.645,30	25,78%
Depreciação	(46.822,56)	-9,38%
<b>Total</b>	<b>499.068,18</b>	<b>100,00 %</b>

Victor Hugo da Silva Costa Alves  
CPF.: 102.354.863-10  
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79





**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 441/2024  
 Folhas: 26  
 Rubrica:
**BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

<b>PASSIVO</b>		<b>VERT. %</b>
<b>Resultado em</b>		<b>31/12/2022</b>
	<b>499.068,18</b>	<b>100,00 %</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>118.515,83</b>	<b>23,75 %</b>
Fornecedor	69.365,20	13,90%
<b>Obrigações Tributárias</b>		
Obrigações Fiscais	7.315,64	1,47%
Obrigações Sociais	12.568,64	2,52%
<b>Outras Obrigações</b>		
Duplicatas a Pagar	29.266,35	5,86%
<b>Patrimonio Líquido</b>		<b>VERT. %</b>
<b>Patrimonio Líquido</b>	<b>380.552,35</b>	<b>76,25 %</b>
Capital Social 31/12/2022	110.000,00	22,04%
Reserva de Capital	83.606,36	16,75%
Distribuição de Lucros	(43.200,00)	-8,66%
Lucros do Exercício	230.145,99	46,12%
<b>Total</b>	<b>499.068,18</b>	<b>100,00 %</b>

 Victor Hugo da Silva Costa Alves  
 CPF.: 102.354.863-10  
 Responsável

 Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
 Contadora - CRC 014890/MA  
 CPF.: 024.552.613-79

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO

PRGC. 101/2024

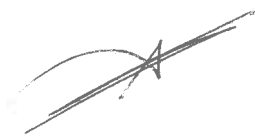
Folhas 27

Rubrica 

<b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>VERT. %</b>
<b>Resultado em</b>	<b>31/12/2022</b>	
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
+ Prestação de Serviços	957.488,88	100,00 %
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		
Impostos e Taxas	58.333,14	6,09 %
<b>CUSTOS</b>		
- Custos dos Serviços Vendidos	579.635,41	60,54 %
- Gastos Gerais	7.968,60	0,83 %
<b>DESPESAS</b>		
- Despesas Administrativas	19.634,20	2,05 %
- Despesas c/ Pessoal	55.962,30	5,84 %
- Despesas Gerais	8.964,22	0,94 %
- Despesas Financeiras	12.745,66	1,33 %
<b>+ RECEITAS FINANCEIRAS</b>	15.900,64	1,66 %
- PROVISÕES	-	0,00 %
Resultado Líquido do Exercício	230.145,99	24,04 %
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>230.145,99</b>	<b>24,04 %</b>

Victor Hugo da Silva Costa Alves  
CPF.: 102.354.863-10  
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79





PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 19113224

Folhas 38

Rubrica 1

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

**INDICES**

<b>Índice de Liquidez Geral</b>	AC+RIP/PC+PnC	2,14
<b>Solvência Geral</b>	At/PC+PnC	4,21
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	AC/PC	2,14
<b>Índice de Endividamento Total</b>	PC+EIP/At	0,47

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizável a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

Victor Hugo da Silva Costa Alves  
CPF.: 102.354.863-10  
Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79





**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2022**

MESES	SAÍDAS
jan/22	75.968,60
fev/22	77.451,20
mar/22	73.523,69
abr/22	78.915,44
mai/22	73.564,30
jun/22	71.415,90
jul/22	75.968,50
ago/22	83.457,60
set/22	83.452,35
out/22	88.362,40
nov/22	86.472,55
dez/22	88.936,35
Total	<b>957.488,88</b>

Victor Hugo da Silva Costa Alves  
CPF.: 102.354.863-10  
ResponsávelAna Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
Contadora - CRC 014890/MA  
CPF.: 024.552.613-79

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 1931/2024  
 Folhas 30  
 Rubrica J

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2022**

**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

V H DA S COSTA ALVES, é uma empresa individual, constituída conforme CNPJ: 35.677.150/0001-19.

**Constituição:** 02.12.2019

**A empresa relacionada tem como principal objeto social:**

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 134.835,51 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

**2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

SALDO EM 31/12/2022

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRC 191/2024  
Folhas 31  
Rubrica A

CAIXA: R\$ 7.936,30

BANCO: R\$ 35.666,20

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 88.657,50

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 9.315,40

**2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES**

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2022 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

**2.3 ESTOQUE DE MATERIAL**

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2022 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

**2.4 IMOBILIZADO**

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

**PASSIVO CIRCULANTE**

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

**2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 197/2024  
 Folhas: 32  
 Rubrica:

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 12.568,64

**2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO**

O Capital Social permanece em R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES R\$: 110.000,00

**2.6 RESULTADOS ACUMULADOS**

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2022 conforme demonstrado abaixo:

**LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2022: R\$ 230.145,99**

**RESULTADO DO EXERCÍCIO****2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R\$ 957.488,88
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 58.333,14
Receita líquida:	R\$ 899.155,74

**2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS**

Custos dos serviços vendidos: R\$ 579.634,41

**2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS**

Despesas administrativas:	R\$ 19.634,20
Despesas com pessoal:	R\$ 55.962,30
Despesas gerais:	R\$ 8.964,22
Despesas financeiras:	R\$ 12.745,66






**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 141/2021  
Folhas: 33  
Rubrica: **2.10 RECEITAS FINANCEIRAS**

Receitas financeiras R\$ 15.900,64

**2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

Resultado Líquido do exercício 2022: R\$ 230.145,99

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2022.

Itinga - MA, 31/12/2022

---

**VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES**

CPF: 102.354.863-10

---

**Ana Paula de A. Carvalho Costa**

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H DA S COSTA ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2023 16:38 SOB N° 20230221580.  
PROTOCOLO: 230221580 DE 17/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302340615. CNPJ DA SEDE: 35677150000119.  
NIRE: 21102295554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/02/2023.  
V H DA S COSTA ALVES

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º XXXIII DA CF/88

A empresa V H DA S COSTA ALVES, CNPJ/CPF nº 35.677.150/0001-19, com sede na Rua Vasco da Gama, 13, Loteamento Brasil, Itinga do Maranhão – MA, representada pelo(a) Sr.(a) VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, brasileiro, maior, capaz, portador do R.G. nº 0667812120189 SSP/MA, CPF nº 102.354.863-10, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Itinga do Maranhão – Ma 25 de Janeiro de 2024.



V H DA S COSTA ALVES  
Victor Hugo da Silva Costa Alves – representante legal



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 34173024  
Folhas 30  
Rubrica A

## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 39, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa V H DA S COSTA ALVES, município Itinga do Maranhão, CNPJ nº 35.677.150/0001-19, Número de Registro (NIRE) 21102295554.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/12/2019

Ato constitutivo: 21102295554

Itinga do Maranhão, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES  
Empresário  
CPF 102.354.863-10



V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>02 de janeiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.057,87	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.057,87
<b>03 de janeiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
<b>07 de janeiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>10 de janeiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.230,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.100,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		90,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.230,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.100,20
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	90,00	
<b>12 de janeiro de 2022</b>				

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC \_\_\_\_\_

Folhas \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

V H DA S COSTA ALVES (00474)

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225		
(1225) Prestação.de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,20
<b>15 de janeiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1596		1.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1596		1.150,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	12.233,65	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		12.233,65
(1596) Outros encargos [4-1-03-15]	encargos diversos	35	1.450,20	
(1596) Outros encargos [4-1-03-15]	encargos diversos	35	1.150,00	
<b>20 de janeiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
<b>25 de janeiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	952,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.374,48	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		952,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.374,48
<b>01 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
<b>02 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		320,00
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	320,00	

1.250,20  
 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 10112024  
 Folhas 28  
 Rubrica

*pena*

*ant*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

PROC 191/2021  
Folhas 29  
Rubrica 8  
GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>05 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>09 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	9.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		9.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
<b>20 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.918,54	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	8.792,46	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		4.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.500,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.550,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.918,54
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		8.792,46
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.000,00	
<b>25 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		2.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	780,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	540,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		780,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		540,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	2.120,00	
<b>27 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
<b>28 de fevereiro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.400,00
<b>01 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.200,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 191/2024  
Folhas 70  
Rubrica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
<b>03 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		210,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		850,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		32,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		20,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		500,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESA DIVERSAS REF NF	1652		70,45
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	210,50	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	850,45	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	32,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	20,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESA DIVERSAS REF NF	35	500,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPESA DIVERSAS REF NF	35	70,45	
<b>05 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,45
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.400,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>07 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.637,23	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	8.105,81	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.637,23
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		8.105,81
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
<b>10 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,20

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 191/2022  
Folhas 41  
Rubrica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
<b>15 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
<b>20 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.370,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.370,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.150,00	
<b>23 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		950,25
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	950,25	
<b>25 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.750,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	990,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.750,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 1917/2024  
Folhas 12  
Rubrica A

*DALCO*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		990,00
<b>30 de março de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.780,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.780,00
<b>01 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
<b>02 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
<b>04 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>05 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.400,00
<b>10 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	990,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	750,50	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	459,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	440,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.500,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 191/2022-4  
Folhas 43  
Rubrica A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35	PREFEITURA DE PINHEIRO PROC 3911229 Folhas: 11 Rubrica: 11	1.700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		990,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		750,50
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		459,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		440,00
<b>15 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		1.250,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		3.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	1.250,45	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	3.100,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	450,20	
<b>20 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		2.450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		1.700,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	320,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	770,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.780,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	

V H DA S COSTA ALVES (00474)

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.410,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		4.900,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		4.850,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		320,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		770,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.780,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.410,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.950,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.900,00	
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.850,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	2.450,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	1.700,00	
<b>25 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	90,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	350,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		90,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		350,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		400,00
<b>30 de abril de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.142,02	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	123,72	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 1081/2022  
 Folhas 175  
 Rubrica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.142,02
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		123,72
<b>02 de maio de 2022</b>				
(5) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	35,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.110,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.150,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,45
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		35,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.110,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.150,00
<b>05 de maio de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		5.000,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	5.000,00	
<b>07 de maio de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>10 de maio de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		20.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		340,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		200,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		70,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.300,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.300,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	20.120,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	450,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	340,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	200,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	70,00	

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 1917/2024  
Folhas 1  
Rubrica 1

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

PROC. 19112224  
Folhas: 12  
Rubrica: CL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>15 de maio de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.070,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.070,00
<b>20 de maio de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.900,00	
<b>22 de maio de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.872,16	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.506,69	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.872,16
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.506,69
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. \_\_\_\_\_  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*Receita*

*ant*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

PROC. 1911/2024

Folhas

Rubrica

OL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>02 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	780,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		550,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		780,00
<div style="text-align: right;">                     PREFEITURA DE PINHEIRO                      PROC. _____                      Folhas _____                      Rubrica _____                 </div>				
<b>05 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.120,20	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.120,20
<b>07 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>10 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
<b>12 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	990,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		990,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
<b>15 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.510,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.143,61	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.510,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.143,61
<b>16 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	15.717,29	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		15.717,29
<b>20 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.940,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		5.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.940,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.200,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	5.120,00	
<b>25 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	978,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		978,00
<b>30 de junho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	564,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	222,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,20	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		564,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		222,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,20
<b>03 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.500,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.500,00
<b>05 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 199/2022  
Folhas  
Rubrica

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>07 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		3.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		95,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		50,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		15,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		250,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	3.450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	120,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	95,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	50,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	15,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	250,00	
<b>10 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		10.000,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	10.000,00	
<b>15 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
<b>20 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		43.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		30.120,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	878,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.840,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		878,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.840,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.150,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	43.450,20	

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC: 14712024  
Folhas: 50  
Rubrica: J

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	30.120,50	
<b>25 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	410,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		410,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
<b>28 de julho de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.110,90	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.079,60	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.110,90
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.079,60
<b>02 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	700,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	850,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	898,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		700,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		850,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		898,00
<b>05 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		5.444,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	5.444,30	
<b>10 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	254,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	330,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	845,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		254,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		330,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		845,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 19172024  
Folhas \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>15 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	645,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		645,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
<b>20 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		1.450,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		5.000,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	1652		4.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		4.894,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		2.900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		800,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.150,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	4.894,00	
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	2.900,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	1.450,50	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	5.000,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	DESPEZA DIVERSAS REF NF	35	4.100,00	
<b>25 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.400,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.400,00
<b>28 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.749,51	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	12.012,89	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.749,51
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		12.012,89

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRGC 19172824  
Folhas 163  
Rubrica K

*Paulo*

*ant*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01].	Receita de serviço	35		10.000,00
<b>30 de agosto de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	451,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.451,50	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	970,50	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		451,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		550,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.451,50
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		970,50
<b>01 de setembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		2.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.100,20	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.100,20
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	2.120,00	
<b>05 de setembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	340,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	8.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	150,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	800,50	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		340,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		8.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		150,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		800,50
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>07 de setembro de 2022</b>				

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 191/2024  
 Folhas 53  
 Rubrica J

*Paula*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		4.457,62
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	4.457,62	
<b>10 de setembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		35.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	810,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	6.700,10	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		810,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		6.700,10
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.450,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	35.450,25	
<b>15 de setembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	450,25	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.970,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		450,25
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.970,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.100,00
<b>20 de setembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		2.850,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	2.850,00	
<b>25 de setembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
<b>30 de setembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	203,26	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	12.007,64	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		203,26
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		12.007,64
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
<b>02 de outubro de 2022</b>				

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRGC. 1931222-11  
Folhas: 59  
Rubrica: J

*Paulo*

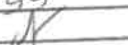
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		451,10
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		50,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		95,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		35,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		40,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		35,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		75,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		55,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		35,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	451,10	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	100,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	50,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	95,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	35,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	40,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	35,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	75,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	55,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	35,00	
<b>05 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		2.400,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		550,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	451,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		451,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	2.400,00	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	550,00	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	120,00	
<b>06 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
<b>07 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		210,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		360,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		170,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		1.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		978,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PRÓC. 191/2022  
Folhas: 55  
Rubrica: 







Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		100,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	210,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	360,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	450,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	170,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	1.250,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	978,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	100,00	
<b>09 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.140,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.140,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
<b>10 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		25.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.450,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	25.450,20	
<b>20 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		47.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		20.120,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.780,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	7.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		1.950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.780,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		7.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	1.950,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	47.450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	20.120,20	
<b>25 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	784,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.732,06	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		784,00

V H DA S COSTA ALVES (00474)

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
02-01]				
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.732,06
<b>30 de outubro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	200,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	300,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	550,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	310,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	27.514,74	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		200,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		300,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		550,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		310,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		27.514,74
<b>03 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		15.450,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		25.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	931,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.500,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.750,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		1.000,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		550,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		330,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		770,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		170,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		931,45

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 141/2022  
 Folhas 69  
 Rubrica

*Paulo*

*Ant*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)

Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME

Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.500,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.750,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	15.450,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	25.450,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	1.000,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	550,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	450,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	330,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	770,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	170,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	120,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	150,00	
<b>05 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		5.120,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		2.100,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		9.500,00
(63) Banco [1-1-01-02-01]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		68.276,64
(63) Banco [1-1-01-02-01]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		50.000,00
(63) Banco [1-1-01-02-01]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		50.000,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	5.120,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	2.100,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	9.500,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	63	68.276,64	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	63	50.000,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	63	50.000,00	
<b>12 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.190,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.150,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.190,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.150,00
<b>20 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		130,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		330,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		650,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		400,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		550,00

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 4911/2022  
 Folhas 58  
 Rubrica J

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617	PREFEITURA DE PINHEIRO	30,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617	PRÓC. 1111 2024	954,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617	Folhas 59	310,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	Rubrica	2.120,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		3.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,20
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	3.100,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	130,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	330,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	650,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	400,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	550,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	30,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	954,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	310,25	
<b>2 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.000,00
<b>23 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		850,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		1.250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		1.020,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	850,45	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	1.250,00	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	1.020,00	
<b>25 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.100,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.100,00
<b>28 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.480,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00



V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.480,00
<b>30 de novembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		800,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.158,59	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	14.552,11	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	10.000,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.158,59
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		14.552,11
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		10.000,00
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	800,00	
<b>02 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
<b>05 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		3.762,30
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		30.450,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1617		43.450,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.100,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.250,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.100,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.250,00
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	3.762,30	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	30.450,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	Despesas conf. NF	35	43.450,25	

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 1917/2024  
Folhas 07  
Rubrica

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
<b>08 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	580,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	790,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.150,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		580,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		790,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.150,00
<b>10 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		1.400,00
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		350,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		250,50
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		110,25
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	COMPRA DE MERCADORIA	1617		364,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Despesas conf. NF	1694		250,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		350,12
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		400,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	encargos diversos	1652		950,45
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	510,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	950,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.410,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		510,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		950,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,20
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.410,00
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	1.400,00	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	350,20	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	250,50	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	110,25	
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	COMPRA DE MERCADORIA	35	364,20	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	350,12	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	400,20	
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	encargos diversos	35	950,45	
(1694) Combustível [4-2-03-02]	Despesas conf. NF	35	250,45	
<b>11 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.000,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.050,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.150,00	

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 191/2024  
Folhas 67  
Rubrica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.000,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.050,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.150,00
<b>15 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.240,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	990,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.120,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.240,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		990,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.120,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
<b>19 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.450,00	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.450,00
<b>20 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	780,50	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	4.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	3.150,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.140,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	2.451,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	740,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.400,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	5.492,85	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	PGTO SALARIOS REF AO MES	1512		7.052,40
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	despesas diversas	1617		4.776,56
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	1967		19.634,20
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	SIMPLES NACIONAL	1246		13.569,14
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		780,50
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		4.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		3.150,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.140,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		2.451,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		740,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.400,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		5.492,85
(1246) Simples Nacional [3-2-01-01]	SIMPLES NACIONAL	35	13.569,14	
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	PGTO SALARIOS REF AO MES	35	7.052,40	

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 19972024  
Folhas: 02  
Rubrica: J

*Raul*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

V H DA S COSTA ALVES (00474)  
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

GL CONTABIL LTDA - ME  
Diário : 3

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	despesas diversas	35	4.776,56	
(1967) Almoxarifado da administração [4-2-08-01]	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	35		
<b>22 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	1.450,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	170,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	478,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	570,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	778,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	900,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	Receita de serviço	1225	24.715,80	
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		1.450,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		170,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		478,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		570,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		778,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		900,00
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	Receita de serviço	35		24.715,80
<b>30 de dezembro de 2022</b>				
(35) Caixa [1-1-01-01-0001]	receitas financeiras	1316	15.900,64	
(1316) Juros s/ aplicações financeiras [3-3-01-02]	receitas financeiras	35		15.900,64
<b>31 de dezembro de 2022</b>				
(1029) Lucros Acumulados [2-4-05-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		230.145,99
(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436	957.488,88	
(246) Simples Nacional [3-2-01-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		58.333,14
(1316) Juros s/ aplicações financeiras [3-3-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436	15.900,64	
(1512) Salários e ordenados [4-1-03-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		55.962,30
(1596) Outros encargos [4-1-03-15]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		2.600,20
(1617) Despesas diversas [4-1-04-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		572.100,17
(1652) Materiais auxiliares [4-2-01-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		28.763,07
(1694) Combustível [4-2-03-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		5.850,45
(1967) Almoxarifado da administração [4-2-08-01]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	2436		19.634,20
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1225		957.488,88
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1652	28.763,07	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1596	2.600,20	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1617	572.100,17	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1316		15.900,64

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 191/2021  
Folhas 63  
Rubrica

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

<b>V H DA S COSTA ALVES (00474)</b> Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022	GL CONTABIL LTDA - ME Diário : 3
--	-------------------------------------

Conta	Histórico	C/P	Débito	Crédito
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1246	58.333,14	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1512	55.962,30	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1694	5.850,45	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1967	19.634,20	
(2436) Resultado do exercício [5-1-01-02]	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	1029	230.145,99	
<b>TOTAL GERAL DO PERÍODO:</b>			<b>3.663.412,09</b>	<b>3.663.412,09</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 91/2024  
 Folhas 09  
 Rubrica A

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Small handwritten signature]*

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROG 191/2024  
 Folhas \_\_\_\_\_  
 Rubrica \_\_\_\_\_
**BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

ATIVO	VERT. %
Resultado em	<b>31/12/2022</b>
	499.068,18      100,00 %
<b>Ativo Circulante</b>	<b>253.351,34      50,76 %</b>
Caixa	7.936,30      1,59 %
Banco c/ movimento	35.666,20      7,15 %
<b>Clientes</b>	
Duplicatas a Receber	88.657,50      17,76 %
Créditos de Aplicações Financeiras	9.315,40
<b>Estoques</b>	
Mat. p/ Escritório	15.999,64      3,21 %
Mat. p/ Prest. de Serviço	95.776,30      19,19 %
<b>Ativo não Circulante</b>	<b>245.716,84      49,24 %</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	
Aplicações Financeiras	58.426,60      11,71 %
Instalações	105.467,50      21,13 %
Moveis e Utensilios	128.645,30      25,78 %
Depreciação	(46.822,56)      -9,38 %
<b>Total</b>	<b>499.068,18      100,00 %</b>

 Victor Hugo da Silva Costa Alves  
 CPF.: 102.354.863-10  
 Responsável

 Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
 Contadora - CRC 014890/MA  
 CPF.: 024.552.613-79





**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 1911/2024  
 Folhas 06  
 Rubrica

**BALANÇO PATRIMONIAL 2022**

<b>PASSIVO</b>		<b>VERT.%</b>
<b>Resultado em</b>	<b>31/12/2022</b>	
	<b>499.068,18</b>	<b>100,00%</b>
<b>Passivo Circulante</b>	<b>118.515,83</b>	<b>23,75%</b>
Fornecedor	69.365,20	13,90%
<b>Obrigações Tributárias</b>		
Obrigações Fiscais	7.315,64	1,47%
Obrigações Sociais	12.568,64	2,52%
<b>Outras Obrigações</b>		
Duplicatas a Pagar	29.266,35	5,86%
<b>Patrimonio Liquido</b>		<b>VERT.%</b>
<b>Patrimonio Liquido</b>	<b>380.552,35</b>	<b>76,25%</b>
Capital Social 31/12/2022	110.000,00	22,04%
Reserva de Capital	83.606,36	16,75%
Distribuição de Lucros	(43.200,00)	-8,66%
Lucros do Exercício	230.145,99	46,12%
<b>Total</b>	<b>499.068,18</b>	<b>100,00%</b>

Victor Hugo da Silva Costa Alves  
 CPF.: 102.354.863-10  
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
 Contadora - CRC 014890/MA  
 CPF.: 024.552.613-79





**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROCO 2021/2022  
 Folhas: 07  
 Rubrica: J

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT. %
Resultado em	31/12/2022	
<b>Receita Operacional Bruta</b>		
+ Prestação de Serviços	957.488,88	100,00%
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		
Impostos e Taxas	58.333,14	6,09%
<b>CUSTOS</b>		
- Custos dos Serviços Vendidos	579.635,41	60,54%
- Gastos Gerais	7.968,60	0,83%
<b>DESPESAS</b>		
- Despesas Administrativas	19.634,20	2,05%
- Despesas c/ Pessoal	55.962,30	5,84%
- Despesas Gerais	8.964,22	0,94%
- Despesas Financeiras	12.745,66	1,33%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	15.900,64	1,66%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Líquido do Exercício	230.145,99	24,04%
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>230.145,99</b>	<b>24,04%</b>

Victor Hugo da Silva Costa Alves  
 CPF.: 102.354.863-10  
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
 Contadora - CRC 014890/MA  
 CPF.: 024.552.613-79







PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 197/2021  
 Folhas 68  
 Rubrica

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

**INDICES**

<b>Índice de Liquidez Geral</b>	AC+RIP/PC+PnC	2,14
<b>Solvência Geral</b>	At/PC+PnC	4,21
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	AC/PC	2,14
<b>Índice de Endividamento Total</b>	PC+EIP/At	0,47

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizável a Longo Prazo	RIP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	EIP

Victor Hugo da Silva Costa Alves  
 CPF.: 102.354.863-10  
 Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa  
 Contadora - CRC 014890/MA  
 CPF.: 024.552.613-79

*Victor Hugo da Silva Costa Alves*

*Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa*

*[Handwritten signature]*

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 191/2024

Folhas 09

Rubrica

**DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2022**

MESES	SAÍDAS
jan/22	75.968,60
fev/22	77.451,20
mar/22	73.523,69
abr/22	78.915,44
mai/22	73.564,30
jun/22	71.415,90
jul/22	75.968,50
ago/22	83.457,60
set/22	83.452,35
out/22	88.362,40
nov/22	86.472,55
dez/22	88.936,35
Total	<b>957.488,88</b>

Victor Hugo da Silva Costa Alves

CPF.: 102.354.863-10

Responsável

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa

Contadora - CRC 014890/MA

CPF.: 024.552.613-79

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

 PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC. 7911/2024  
 Folhas 70  
 Rubrica

**NOTAS EXPLICATIVAS REFERENTES ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE  
 DEZEMBRO DE 2022**
**1. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA**

V H DA S COSTA ALVES, é uma empresa individual, constituída conforme CNPJ: 35.677.150/0001-19.

**Constituição:** 02.12.2019

**A empresa relacionada tem como principal objeto social:**

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Sendo esta a principal fonte de receita da empresa. O regime de tributação é o Simples Nacional.

Em 31 de dezembro de 2022 a empresa apresenta um capital circulante líquido positivo no montante de R\$: 134.835,51 esse valor tem como base principal saldos de contas do ativo como: créditos e clientes (caixa/banco), duplicatas a receber, créditos de aplicações financeiras, e estoques de mercadorias para prestação de serviços. As contas do passivo como: fornecedores, obrigações sociais, obrigações fiscais, e duplicatas a pagar.

**2. BASE PARA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

As demonstrações financeiras da empresa foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições contidas em Lei das Sociedades por Ações e normas e procedimentos contábeis emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC.

**ATIVO CIRCULANTE****DISPONIBILIDADES****2.1 CAIXA, BANCOS, DUPLICATAS A RECEBER E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

SALDO EM 31/12/2022

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROG. 1917224  
Folhas 48  
Rubrica J

CAIXA: R\$ 7.936,30

BANCO: R\$ 35.666,20

DUPLICATAS A RECEBER: R\$ 88.657,50

APLICAÇÕES FINANCEIRAS: R\$ 9.315,40

**2.2 CRÉDITOS DE CLIENTES**

O crédito refere-se a valores a receber mensalmente de clientes nos quais foram prestados os serviços. São contabilizados a débitos na conta duplicatas a receber e dado baixa na proporção que os mesmos efetuam os pagamentos até liquidar os saldos. O saldo que consta em 31/12/2022 refere-se aos valores que ainda não foram liquidados e que a empresa tem a receber.

**2.3 ESTOQUE DE MATERIAL**

São aquisições de materiais que serão utilizados na prestação dos serviços, permanecendo no estoque enquanto não requisitado para utilização na operação, e quando ocorre sua utilização são transferidos para conta "custos de serviços vendidos". O valor constante no balanço em 31/12/2022 refere-se ao material que ainda não foi utilizado.

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

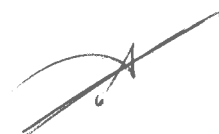
São considerados nesse grupo os valores que tem perspectivas de realização após 360 dias da data do balanço.

**2.4 IMOBILIZADO**

O saldo do imobilizado é o saldo entre valores originais na aquisição dos bens deduzidos a depreciação, está composto de máquinas e equipamentos, aplicações financeiras, móveis e Utensílios e Veículos.

**PASSIVO CIRCULANTE**

Saldo de fornecedores referente à aquisição de bens para uso e consumo, assim como aquisição de serviços utilizados na operação, e serão pagos em vencimentos futuros.

**2.4 OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO  
 PROC 1911/2024  
 Folhas 73  
 Rubrica

Corresponde ao saldo de salários, incluindo nesse saldo, os encargos de INSS E FGTS, que serão recolhidos no mês subsequente.

Saldos contemplados no balanço:

Obrigações sociais: R\$: 12.568,64

**2.5 PATRIMONIO LÍQUIDO**

O Capital Social permanece em R\$: 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente no país:

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES R\$: 110.000,00

**2.6 RESULTADOS ACUMULADOS**

A empresa teve um lucro contábil no exercício de 2022 conforme demonstrado abaixo:

**LUCRO ACUMULADOS NO EXERCÍCIO 2022:** R\$ 230.145,99

**RESULTADO DO EXERCÍCIO****2.7 RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA**

A receita líquida operacional é composta de:

Receita bruta de prestação de serviços:	R\$ 957.488,88
(-) impostos incidentes sobre a receita:	R\$ 58.333,14
Receita líquida:	R\$ 899.155,74

**2.8 CUSTOS DE SERVIÇOS/MERCADORIAS VENDIDOS**

Custos dos serviços vendidos: R\$ 579.634,41

**2.9 DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS**

Despesas administrativas:	R\$ 19.634,20
Despesas com pessoal:	R\$ 55.962,30
Despesas gerais:	R\$ 8.964,22
Despesas financeiras:	R\$ 12.745,66

*[Handwritten signature]*


*[Handwritten signature]*

**V H DA S COSTA ALVES**

R. Vasco da Gama n.º 13, Sala Esc, Lot. Brasil, Itinga do Maranhão-MA

CNPJ.: 35.677.150/0001-19 CEP: 65939-000

Reg. Junta Comercial: 21102295554

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 19173214  
Folhas: 43  
Rubrica: **2.10 RECEITAS FINANCEIRAS**

Receitas financeiras R\$ 15.900,64

**2.11 RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO**

Resultado Líquido do exercício 2022: R\$ 230.145,99

As informações prestadas nestas notas explicativas representam os saldos das demonstrações financeiras do exercício 2022.

Itinga - MA, 31/12/2022

---

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

CPF: 102.354.863-10

---

Ana Paula de A. Carvalho Costa

CRC 014890/MA CPF: 024.552.613-79



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 19113020  
Folhas: 98  
Rubrica: J

## Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 39, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa V H DA S COSTA ALVES.

Itinga do Maranhão, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA  
CONTADOR  
CRC/MA 014890

\_\_\_\_\_  
VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES  
Empresário  
CPF 102.354.863-10





PREFEITURA DE RINHEIRO  
PROC 2023/0214  
Folhas 95  
Rubrica

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa V H DA S COSTA ALVES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 08:22 SOB Nº 20230221432.  
PROTOCOLO: 230221432 DE 14/02/2023. NIRE: 21102295554.  
V H DA S COSTA ALVES

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2023  
empresafacil.ma.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12302427109 em 23/02/2023, protocolo 230221432. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	V H DA S COSTA ALVES
Número de Registro:	21102295554
CNPJ:	35677150000119
Município:	Itinga do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
10235486310	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/02/2023 08:22 SOB Nº 20230221432.  
PROTOCOLO: 230221432 DE 14/02/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12302427109. NIRE: 21102295554.  
V H DA S COSTA ALVES

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 23/02/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE PINHEIRO

PROC. 19142024

Folhas: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão

CERTJUDONE-VNIM - 382023

Código de validação: 10B0FA0B83

Número da guia: 23063401001662661.

CERTIDÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos Cíveis, nos sistemas de distribuição PJE e Themis e Jurisconsult do mês de Marco de 2006 até a presente data, às **14:45 horas**, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de Ação de **FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em desfavor de **V H DA S COSTA ALVES**, *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 35.677.150/0001-19, localizada na Rua Vasco da Gama, nº. 13, Bairro Loteamento Brasil, Itinga do Maranhão/MA.*

**CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta cidade e Comarca de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão aos 06 de dezembro de 2023. Eu, Railene Sousa Silva Cruz, Secretária Judicial Substituta, o fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

RAILENE SOUSA SILVA CRUZ  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Vara Única da Comarca de Itinga do Maranhão  
Matrícula 161216

Documento assinado. ITINGA DO MARANHÃO, 06/12/2023 15:14 (RAILENE SOUSA SILVA CRUZ)



CERTJUDONE-VNIM - 382023 / Código: 10B0FA0B83  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 3011/2024  
Folhas 48  
Rubrica J

À Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Pinheiro/MA, 24 de janeiro de 2024.

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÃO		
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA" de município de Pinheiro – MA.		
Nº	CONTRATAÇÕES	VALORES PRATICADOS EM 2023
1	CONTRATANTE: SOCIAL ENTRETENIMENTO LTDA CNPJ: 35.963.704/0001-06	R\$ 150.000,00
2	CONTRATANTE: BBZÃO PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 34.103.525/0001-74	R\$ 150.000,00
3	CONTRATANTE: PRAINHA SPORTS LTDA CNPJ: 33.392.458/0001-92	R\$ 150.000,00

*Marco Aurélio C. Soares*  
Gestor de Compras e Suprimentos  
Portaria nº 105/2024

*Marco Aurélio C. Soares*  
Setor de Compras e Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA



PROCESSO Nº 191/2024

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS DAS EMPRESAS E MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO

**DESPACHO**

À Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**

Conforme solicitado para efetivar a contratação pretendida, este setor manteve contato com a empresa **V H DA S COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ: **35.677.150/0001-19**, com sede à RUA VASCO DA GAMA, Nº 13, SALA ESCRITÓRIO LOTEAMENTO BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.939-000, representada por VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, inscrito no CPF nº 102.354.863-10 e RG Nº 0667812120189 SESP/MA. Dos valores apresentados, aferiu-se como valores praticados pela empresa conforme demonstrado iguais ao valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), a proposta ofertada ao município possui valor global de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Como se percebe, não houve aumento no valor praticado pela empresa para o ano de 2024 com relação aos valores praticados no ano de 2023, justificados pela necessidade de acompanhar os preços praticados pelo mercado, assim como a manutenção da competitividade do setor.

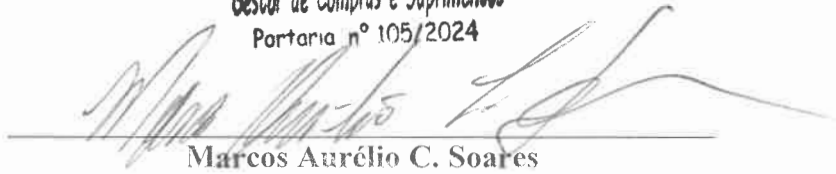
Assim, tendo em vista o preço apresentado, entende este setor de compras, dentro dos critérios da razoabilidade, que a proposta de preços apresentada pela **V H DA S COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ nº **35.677.150/0001-19**, é eficiente para a Administração Municipal, pois dela foi apurado um valor condizente com as atividades que serão realizadas levando em consideração os demais artistas de mesma natureza.

Por essas razões, encaminho o processo de Administrativo que se deflagre os procedimentos para contratação. Em tempo encaminho as peças até aqui produzidas para tomar as providências conforme legislação aplicável.

No ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

**Marco Aurélio C. Soares**  
Gestor de Compras e Suprimentos  
Portaria nº 105/2024

Pinheiro/MA, 24 de janeiro de 2024.

  
**Marcos Aurélio C. Soares**  
Setor de Compras e Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Pinheiro - MA, 24 de janeiro de 2024.

Ao

Departamento de Contabilidade  
NESTA

Prezado Senhor,


Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA", do município de Pinheiro – MA.**

**Fonte de Recurso: PRÓPRIOS**

**Valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Na certeza da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC 191/2024  
Folhas 87  
Rubrica A

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVO: Atender contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show de DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024" do Município de Pinheiro-Ma.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.918, de 26 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, da existência de disponibilidade orçamentário, para assegurar as despesas relacionadas ao objeto acima indicado conforme Processo Administrativo nº 191/2024:

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Funcional programática: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

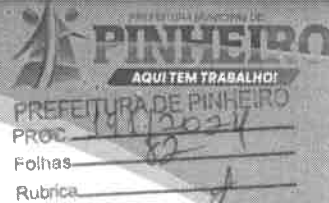
Disponibilidade Orçamentária: R\$ 1.955.000,00 – F.1.500.

Pinheiro – Ma, 24 de janeiro de 2024.

MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA  
Contador Geral – CRC N° 008793/O-5-MA  
Portaria n° 367/2019



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO;**


**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

Pinheiro - MA, 24 de janeiro de 2024.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Pinheiro /MA, 24 de janeiro de 2024.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças  
Protocolo: 013/2024

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 191/2024  
Folhas: 4  
Rubrica: *[assinatura]*

À Sra.

Alexsandra Costa Mendes

Secretária Municipal de Cultura

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Prezada,

Encaminho os autos do processo para elaboração de Termo de Referência, referente ao processo administrativo, nº 191/2024, que possui como objeto **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”, do município de Pinheiro – MA.**

Pinheiro - MA, 24 de janeiro de 2024.

Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”, justifica-se pelo fato do município não dispor de uma empresa ou representante empresarial na área de eventos e shows artísticos de nível nacional, consagrado pela opinião pública e crítica especializada que possa oferecer ao público da cidade e visitantes, show de qualidade para justificar o empreendimento e o destaque que a festa assumiu no cenário regional e estadual, e ainda, garantindo os serviços necessários, para atender aos interesses dessa Prefeitura Municipal.

Assim, justifica-se a contratação do objeto do presente Termo, por se tratar de empresa com exclusividade no evento pretendido nesse município, inclusive com apresentação de artista renomado nacionalmente.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”	Serviço	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00

4. ENQUADRAMENTO

Caput do artigo 74, inciso II, da lei 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

É de conhecimento comum que, em regra, a contratação de qualquer obra ou serviço pela administração pública pressupõe a prévia avaliação da oferta que melhor atende ao interesse público. Desse modo, o ordenamento jurídico brasileiro elegeu a licitação como modelo ideal, tornando o certame público imprescindível, salvo em casos excepcionais. Ocorre que, em algumas situações, por força de circunstâncias extraordinárias, o procedimento licitatório se torna



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

desnecessário ou até mesmo contrário ao interesse público. Nestas hipóteses, poderá o administrador lançar mão dos institutos da dispensa ou inexigibilidade da licitação.

No caso em exame, a administração busca a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”, do município de Pinheiro – MA**, por meio de contratação direta de Inexigibilidade de Licitação.

A inexigibilidade de competição como se sabe, decorre da falta de pluralidade de alternativas, da impossibilidade de comparação objetiva entre as alternativas porventura existentes ou da inexistência de mercado concorrencial relativo ao objeto fruto do contrato. No que diz respeito ao objeto, a inviabilidade de competição inicialmente decorre da consagração do artista pela crítica especializada ou opinião pública conforme previsto na redação do inciso II do art. 74, cujo teor deverá ser objeto de análise sistêmica, observando-se ao conteúdo da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”.

Considera-se, portanto, que a atração artística DJ GUGA, que tem caráter único, pela sua singularidade específica, sem parâmetros para comparação, pois possui capacidade e talento exclusivo, atende todos os requisitos previstos na legislação, tendo o show grande aceitação nas cidades onde tem se apresentado.

Sendo assim, constata-se que a presente circunstância se enquadra nos requisitos exigidos na área a qual se busca a contratação, o que torna justificável a sua contratação direta, por se tratar de caso de inexigibilidade de licitação.

## 6. DA ESTIMATIVA DE VALOR

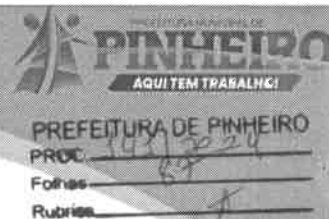
O custo total estimado para a contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) determinado após o envio da Proposta Comercial pela empresa, com base nos valores já praticados no mercado.

## 7. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A execução do presente contrato está prevista para o dia 10/02/2024, sua vigência fica adstrita de sua assinatura a data de realização do evento, podendo sofrer alterações desde que notificadas antecipadamente as partes e se estas entrarem em acordo mútuo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



## 8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 8.1. Das Obrigações da Contratante

- a) Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o serviço e os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- b) Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;
- c) Arcar com despesas decorrentes da estrutura local para realização do show, tais como: trio elétrico, som e iluminação, despesas com ecad.
- d) Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

### 8.2. Das Obrigações do Contratado

- a) realizar o Show Artístico na data e horário definido na Cidade de Pinheiro - MA,
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA, ou ao seu substituto eventual, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado com a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.
- g) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA.
- j) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 9. DA POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Serão admitidas as hipóteses da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

## 10. DAS SANÇÕES

10.1. Se durante a execução do objeto Contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplemento contratual pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, poderá sofrer as seguintes penalidades ou sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% (um por cento) do valor da proposta para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto contratado;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no Edital e/ou no Termo de Referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- d) A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à CONTRATANTE. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE;
- e) Vale corroborar que comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do decreto nº 3.555, de 2000 a licitante que, no decorrer da contratação:
  - f1) Não executar total ou parcialmente o contrato;
  - f2) Apresentar documentação falsa;
  - f3) Comportar-se de modo inidôneo;
  - f4) Cometer fraude fiscal;
  - f5) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Contrato;
- f) As sanções previstas neste Termo são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- g) Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na entrega do objeto advier de caso fortuito ou de força maior;
- h) Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- i) Outras sanções ocorrerão conforme legislação aplicável.

## 11. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no parecer emitido pela divisão de Tesouraria e firmado em contrato, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e com as devidas Certidões de Regularidades Fiscais;

## 13. DO FISCAL DO CONTRATO

13.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

- a) Propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- b) Acompanhamento a execução dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos;

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 14.1. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Pinheiro.

Pinheiro - MA, 25 de janeiro de 2024.

Alexsandra Costa Mendes  
Secretária Municipal de Cultura




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”**

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Pinheiro - MA, 25 de janeiro de 2024.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, eu Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, AUTUO o Processo Administrativo Nº 191/2024, contendo o memorando, datado de 10 de janeiro de 2024, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

**DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 191/2024.
  - Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024, nos termos Art. 74, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.
- Réquisitante: Secretaria Municipal de Cultura.

**DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**Descrição:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA, do município de Pinheiro – MA.

**ESTIMATIVA DO VALOR**

- O preço considerado como estimativa para o objeto, foi determinado com base nos preços praticados no âmbito público através de contratos de mesma natureza. Com isso, foi estimado o valor total de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:


**ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Pinheiro – MA, 25 de janeiro de 2024.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Pinheiro - MA, 26 de janeiro de 2024.

À Procuradoria Geral do Município de Pinheiro - MA

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 191/2024, para emissão de Parecer Jurídico da Inexigibilidade 003/2024, tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”, do município de Pinheiro – MA,** nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**José Anselmo Santos Pereira**  
Agente de Contratação



PORTARIA Nº 033/2024 - SEMGOV.

**DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

*CONSIDERANDO* o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação;

**RESOLVE:**

Designa-se o servidor efetivo do quadro permanente desta administração pública, o senhor **JOSÉ ANSELMO SANTOS PEREIRA**, CPF: 995.304.493-72 Matrícula: 6363, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Santa Pinheiro-MA, tendo como suplente a senhora **MARIA EUGÊNIA ARAÚJO AMORIM**, CPF: 252.695.853-91 Matrícula: 3530, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º. O mesmo servidor acima será o responsável por também exercer as funções de **PREGOEIRO** do Município de Pinheiro-MA, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

**Art. 2º** Ficam designados para comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** os seguintes servidores: **GILSIETE MORAES**, CPF: 334.470.203-34, Matrícula: 340, **PEDRO PAULO MORAES PINHEIRO**, CPF: 012.248.693-20, Matrícula: 5765, tendo como suplente o senhor **RUBIO CÉSAR PINHEIRO MAPQUES**, CPF: 280.230.643-04, Matrícula: 3055.



**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais.

§ 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriormente em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.**

  
**JOÃO LUCIANO SILVA SOARES**  
Prefeito Municipal de Pinheiro - MA

  
**THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL**  
Secretária Municipal de Governo

Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.



# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLVIII Nº 021 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 36 PÁGINAS

## SUMÁRIO

<b>ACORDO</b>	
Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão INMEQ .....	01
<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros .....	01
<b>ATA</b>	
Maranhão Parcerias - MAPA .....	07
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros .....	08
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e Outras .....	12
<b>CONTRATOS</b>	
Defensoria Pública do Estado e Outros .....	14
<b>CONVÊNIO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	24
<b>DECISÕES</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH .....	24
<b>ERRATAS</b>	
Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão .....	25
<b>ESTATUTO</b>	
Banda Musical Henry Berg .....	26
<b>PORTARIAS</b>	
Prefeitura Municipal de Bom Jardim - MA e Outras .....	27
<b>RELATÓRIO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	28
<b>TERMOS DE ADESÃO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA .....	30
<b>TERMOS DE COMPROMISSO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	30
<b>TERMO DE DESLIGAMENTO</b>	
Defensoria Pública do Estado .....	31
<b>TERMOS DE DOAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	31
<b>TERMO DE FOMENTO</b>	
Prefeitura Municipal de Coroatá - MA .....	31
<b>TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outro .....	31

## ACORDO

### INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ

Acordo de Cooperação Técnica: Nº025/2023; Processo: Nº155452/2023; AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIO-COMBUSTÍVEIS (ANP), CNPJ 02.313.673/0001-27 e INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO – INMEQ-MA. CNPJ 01.596.450/0001-51 ; Objeto: O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL formaliza a vontade dos participantes em prestar mútua assistência e cooperação no desenvolvimento de ações e projetos de interesse recíproco, compreendidos no exercício regular de suas atividades e competências, sem transferência de recursos financeiros ou doação de bens materiais, e tem por objeto estabelecer uma sistemática de cooperação técnica e operacional entre a ANP e o INMEQ-MA, vi-

sando, relativamente a empresas que exercem atividades econômicas integrantes do abastecimento nacional de combustíveis situadas no âmbito da competência do INMEQ-MA que envolve todo o Estado do Maranhão, nos limites estabelecidos neste Instrumento, na forma da legislação federal e estadual, e conforme normas técnicas em vigor no Brasil.; Vigência: 60 (sessenta meses) a partir da última data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União (DOU) e do Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOEMA, a ser providenciada pela ANP e pelo INMEQ-MA, respectivamente; Signatários: MILENA NASCIMENTO SALES - CHEFE DO NUCLEO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO SALVADOR - ANP; FRANCISCO NELSON CASTRO ALVES - SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO DO ABASTECIMENTO - ANP; RODOLFO RODRIGUES DE SABOIA - DIRETOR GERAL - ANP; ELIEL PEREIRA GAMA - PRESIDENTE/INMEQ - MA; Data de Assinatura: 23/01/2024.

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021/SES REF.: Processo nº 218.560/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa ÁTRIOS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.253.312/0001-93; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, por um período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços executados pela empresa CONTRATADA; VIGÊNCIA: a contar de 15/01/2024, com término previsto para o dia 15/01/2025; VALOR: R\$ 426.894,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação – 017795 (Manutenção de Máquinas e Equipamentos – 03/2021 – ATRIOS LTDA); Fonte = 1.5.00.121000; Natureza de Despesa - 33.90.39.17; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15 de janeiro de 2024; SIGNATÁRIOS: HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO, cédula de identidade nº 14138482000-3 SSP/MA, CPF nº 013.724.843-10, Secretário Adjunto de Administração, pela Contratante; e o Sr. ÍTALO SOUSA MENDONÇA DE MEDEIROS, cédula de identidade nº 032007622006-5 SSP/MA, CPF nº 042.756.693-20, pela Contratada. São Luís (MA), 15 de janeiro de 2024. HUGO LEONARDO ARAUJO FERRO Secretário Adjunto de Administração,

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2020/SES REF.: Processo nº 201913/2023/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA, CNPJ nº 06.299.079/0001-80; OBJETO: acréscimo de valor de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto do presente instrumento, com a finalidade de continuar com a prestação dos serviços médicos especializados na área de Cardiologia na cidade de Imperatriz, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura até o final da vigência originária, ou seja, 11/03/2024; VALOR MENSAL: R\$ 403.961,57 (quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos). VALOR GLOBAL: estimado para o período de 12 (doze) meses de prorrogação R\$ 4.847.538,84 (quatro milhões, oitocentos e qua-



## PORTARIAS

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

PORTARIA Nº 01, de 15 de janeiro de 2024, Designa servidores para exercerem a função de agente de contratação, pregoeiro oficial, equipe de apoio da Câmara Municipal de Bom Jardim - MA para realização de procedimentos de contratação regulamentados pela Lei 14.133/21. O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jardim- MA, Vereador Presidente Rhoniery Alves Carvalho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 7º da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, na qual a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão, agentes públicos para o desempenho das funções de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio; **RESOLVE:** Art. 1º Designar como pregoeiro oficial da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA o servidor relacionado a seguir: I – LUCIANA LIMA DA SILVA DE PAIVA, CPF: 516.106.473-00; Art. 2º Designar para agente de contratação e equipe de apoio os servidores relacionados a seguir, conforme determina a Lei nº 14.133/2021: I – ACÁCIO LIMA DA SILVA, CPF nº 604.408.413-21; II – CAIO HENRIQUE SOBRAL SANTIAGO, CPF nº 609.442.083-71; III – WILLYAN ARAUJO JANSEN, CPF nº 616. 441.013-43. Art. 3º Em eventual (is) afastamento legal (is) ou impedimento (s) de Pregoeiro, a autoridade máxima poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 4º O Agente de Contratação contará com o auxílio de Equipe de Apoio. Art.5º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Câmara Municipal de Bom Jardim/MA para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se. Bom Jardim- MA, 15 de janeiro de 2024, Rhoniery Alves Carvalho, Presidente da Câmara.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA

Portaria nº 001/2024-GAB. São João do Sóter - MA, 05 de Janeiro de 2024 Designar servidor para sem prejuízo das demais atribuições na Câmara Municipal, atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 14.133/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a Senhora: CARMICELIA DA SILVA PEREIRA, para atuar como Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de São João do Sóter-MA. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com obrigatoriedade da publicação na imprensa oficial para sua eficácia nos termos da lei. **Dê Ciência e Publique-se** GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024. RAIMUNDO SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Portaria nº 002/2024-GAB. São João do Sóter - MA, 05 de Janeiro de 2024 Designar servidor para sem prejuízo das demais atribuições na Câmara Municipal, atuar como Agentes de Contratação nos procedimentos Licitação regidos pela Lei nº 14.133/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, no Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021; **RESOLVE:** Art. 1º - Designar a Senhora: CLAUDIANA AVELINO EVANGELISTA, pertencente ao quadro efetivo do município, para atuar como Agente de Contratação, destinado à Aquisição de Bens e serviços, Obras e Serviços de Engenharia da Câmara Municipal de São João do Sóter-MA. Parágrafo Único - O agente de contratação de trata o Art. 1º desta Portaria, terá além das atribuições citada no Art. 6 da Lei nº 14.133/2021, a elaboração da

minuta de edital e seu anexos. Art. 2º - Designar ainda para compor a equipe de apoio a Sra. Izeneide Ramalho Rios da Silva, Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura com obrigatoriedade da publicação na imprensa oficial para sua eficácia nos termos da lei. **Dê Ciência e Publique-se** GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE JANEIRO DE 2024. RAIMUNDO SOUZA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

**PORTARIA Nº 033/2024 - SEMGOV.** DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS LASTREADOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, que estabelece as atribuições e demais disposições das funções do agente de contratação, pregoeiro, equipe de apoio e comissão de contratação; **RESOLVE:** Designa-se o servidor efetivo do quadro permanente desta administração pública, o senhor JOSÉ ANSELMO SANTOS PEREIRA, CPF: 995.304.493-72 Matrícula: 6363, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Pinheiro - MA, tendo como suplente a senhora MARIA EUGÊNIA ARAÚJO AMORIM, CPF: 252.695.853-91 Matrícula: 3530, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º. O mesmo servidor acima será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Pinheiro - MA, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade Pregão Eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º. Somente em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro. Art. 2º Ficam designados para comporem a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO os seguintes servidores: GILSIETE MORAES, CPF: 334.470.203-34, Matrícula: 340, PEDRO PAULO MORAES PINHEIRO, CPF: 012.248.693-20, Matrícula: 5765, tendo como suplente o senhor RUBIO CÉSAR PINHEIRO MARQUES, CPF: 280.230.643-04, Matrícula: 3055. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão os Agentes de Contratação no desempenho de suas atribuições, em conjunto ou isoladamente. Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. § 1º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. § 2º O Agente de Contratação convocará os membros da Comissão de Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais, nos limites legais. § 3º O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriormente em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 01 DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; THAIZA DE AGUIAR HORTEGAL - Secretária Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, no Diário Oficial da Famem. Com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo.


 ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

 CONTRATO N° \_\_\_/INEX-003/2024-PMP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 191/2024

 TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
 FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, POR  
 MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 ADMINSTRÇÃO, PLANEJAMENTO E  
 FINANÇAS E A EMPRESA V H DA S COSTA  
 ALVES - CNPJ: 35.677.150/0001-19.

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg. nº. 12673081999-0 SSP/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V H DA S COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ N° 35.677.150/0001-19, com sede na RUA VASCO DA GAMA, N° 13, SALA ESCRITÓRIO LOTEAMENTO BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.939-000, neste ato representada por VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, inscrito no CPF nº 102.354.863-10 e RG. N° 0667812120189 SESP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 191/2024, **Inexigibilidade nº 003/2024**, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA” do município de Pinheiro – MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 191/2024 – Inexigibilidade nº 003/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”	Serviço	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1. O presente contrato tem o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de transferência bancária de forma parcelada sendo 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50% (cinquenta) por cento em até (03) três dias úteis após a apresentação musical, mediante apresentação da nota fiscal e comprovantes de regularidade junto a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Funda de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sem os quais o pagamento ficará retido.
- 2.3. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato, tipo despesa com seguros, encargos das legislações trabalhistas e previdenciária, alimentação, transporte do artista bem como dos equipamentos, pessoal necessários para realização dos Shows, ou seja, o que for necessário ao

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

cumprimento do contrato.

2.4 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Bradesco; Agência: 1270; Conta Corrente: 5508-5.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATENDIMENTO**

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Município, mediante solicitação feita pelo Departamento de Compras, através de Ordem de Serviços.

3.2. Após execução dos serviços, deverá ser emitida Nota Fiscal a favor do Município de Pinheiro - MA, sem conter qualquer rasura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

4.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES****5.1. DO CONTRATANTE**

5.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

5.1.3. Arcar com despesas decorrentes da estrutura local para realização do show, tais como: trio elétrico, som e iluminação, despesas com ecad.

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

**5.2. DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Termo de Referência, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

5.2.1. Executar os serviços em acordo com as condições estabelecidas na proposta, compreendendo especialmente a 01 (uma) apresentação musical, com duração de 1h:30min na data de \_\_\_ de fevereiro de 2024.

5.2.2. Responsabilizar-se por despesas com transporte rodoviário e/ou aéreo de toda a equipe até o local do evento (show).

5.2.3. Arcar com despesas de hospedagem, alimentação, transporte da equipe do hotel até o local do show, carga e descarga de equipamentos da equipe técnica da banda.

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;

5.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por Contrato nº \_\_\_/INEX-003/2024-PMP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

5.2.7. Se comprometer a receber em seu camarim antes ou após a apresentação, para sessão de fotos com os artista um número máximo de 30 (trinta) convidados escolhidos pela contratante sendo autoridades e fãs.

5.2.8. Caso ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE..

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias) a partir da data da sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 156, da Lei supra referida.

8.1.1. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

- a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização.
- b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interposição judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
  - b.1 – Falência ou liquidação da CONTRATADA;
  - b.2 – Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento da CONTRATANTE;
  - b.3 – Interrupção ou atraso na execução dos serviços, objeto deste contrato
  - b.4 – Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou ainda, má-fé da CONTRATADA
  - b.5 – Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

9.2 Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou a contratada proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

9.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/21 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.4. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 156 da Lei 14.133/21, sujeitará a contratada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévia citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.5. A não prestação dos serviços injustificada, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 162 da Lei 14.133/21, sujeitará a contratada a devolução do valor recebido e multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 30% (trinta por cento), assegurado o direito à prévia citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.8. A multa referida neste contrato não impede a aplicação de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

9.9. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o MUNICÍPIO reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.10. Caso a contratada não tenha executado os serviços, o crédito da multa será lançada no cadastro de devedores do Município, pelo o que o Licitante já possui pleno conhecimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o site oficial e quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro - MA para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MINUTA



AGUI TEM TRABALHO!  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 191/2024  
Folhas 104  
Rubrica A

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

Pinheiro – MA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**V H DA S COSTA ALVES**  
**VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES**  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunha:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 191/2024  
Folhas 102  
Rubrica

**Processo Administrativo nº 191/2024**

**Inexigibilidade nº 003/2024**

**Consulente:** Comissão Central de Licitação – CCL

**Assunto:** Análise de conformidade procedimental e da minuta de contrato de inexigibilidade de licitação cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show artístico de “DJ Guga”, na programação do “Carnaval 2024 – Folia que Contagia” do município de Pinheiro- MA.

### PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO  
ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO  
DIRETA. SHOW ARTÍSTICO.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 74, II, DA LEI Nº 14.133/2021.  
POSSIBILIDADE.

### 1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de análise e emissão de parecer apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em relação processo de inexigibilidade de licitação, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show artístico do “DJ Guga”, na programação “Carnaval 2024 – Folia que Contagia” do município de Pinheiro/MA.

O processo licitatório está instruído, até o presente momento, com:

- a) Memorando da Secretaria Municipal de Cultura solicitando a contratação;
- b) Despacho da secretária de Administração, planejamento e finanças;
- c) Proposta apresentada à empresa V H DA S COSTA ALVES;
- d) Documentação de habilitação da empresa;
- e) Mapa de Apuração de Contatação;
- f) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- g) Declaração do ordenador de despesas;
- h) Declaração de Adequação orçamentária;
- i) Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
PROC. 103  
Folhas: 103  
Rubrica: X

- j) Justificativa da contratação direta pela secretária de Administração, planejamento e finanças;
- k) Autuação do Processo;
- l) Minuta do contrato.

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Cultura requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Assessoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

## 2 - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação. Dito isso, passa-se a análise do processo.

Inicialmente, revela salientar que, em se tratando de contratação por parte da Administração Pública, a regra é que seja esta procedida de licitação – procedimento administrativo pelo qual um órgão ou entidade pública, abre a possibilidade a todos os interessados de formularem propostas dentre as quais selecionará a que melhor atenda às necessidades da Administração.

A determinação é de ordem constitucional, estando, no entanto, ressalvada pela própria Carta Magna, em seu artigo 37, inciso XXI:

Art. 37. (...)

**XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação Pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos de lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**

Dito isso, cumpre pontuar que a contratação de serviços pela Administração Pública deve pautar-se na conveniência, oportunidade, atendimento ao interesse público e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
AGUI TEM TRABALHO!  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 1077324  
Folhas 104  
Rubrica

disponibilidade de recursos, além de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, dentre outros.

O texto é importante, porque, ao mesmo tempo em que firma a realização de licitação como regra, prevê a possibilidade legal de exceções, ou seja, autoriza que a legislação especifique casos para os quais o princípio fica afastado, como são as hipóteses de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

De tal modo, as exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, devem estar expressamente previstas em Lei.

A matéria foi regulamentada pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art.74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis*:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “*empresário exclusivo*”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

*Art. 74. (...)*

*(...)*

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PROC. 10172/2021  
Folhas: 105  
Rubrica: J

*direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, **a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.**

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista **ou** por meio de empresário exclusivo.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “*contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico*”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se ele é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

In caso, verifica-se que a contratação se dá por meio de empresário exclusivo, conforme Contrato de Exclusividade presente nos autos, satisfazendo assim o requisito exigido na lei.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada **ou** opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 10972/2021  
Folhas: 106  
Rubrica: X

Filho<sup>1</sup>:

*“(...) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”*

A consagração pela **crítica especializada** é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à **opinião pública**, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

Sublinhe-se que, no caso em apreço, analisando os documentos acostados, bem como a ‘vida’ pregressa do artista, suas músicas e sucessos, constata-se que outra conclusão não se chega senão a que perfilhe a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

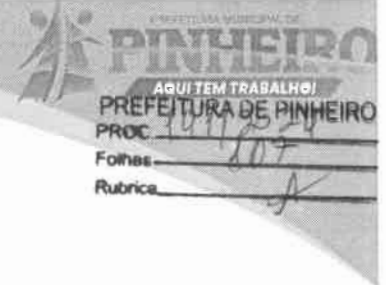
Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

No caso dos autos, foi realizada pesquisa de preços e foi apurado que os valores praticados pela empresa estão de acordo com o praticado no mercado em eventos similares, conforme despacho do Setor de Compras e Suprimentos.

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas. São Paulo, Thomson Reuters Brasil, 2. ed., 2023, p. 1011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

*Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

*I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

*II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*

*III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

*IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

*V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*

*VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;*

*VIII - autorização da autoridade competente.*

*Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é **oficializar a demanda**, o que, s.m.j., no Município de Pinheiro, pode ser equiparado à solicitação da Secretária de Cultura e à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

*In casu*, o Termo de Referência apresentado pela Secretaria requisitante (doc. 0421150) atende ao inciso I, do artigo 72, da Lei de Licitações e Contratos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 2017/0524  
Folhas 108  
Rubrica

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da **estimativa de despesa** e da **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**.

Em relação à disponibilidade orçamentária, consta Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitido pelo setor competente, atestando a existência de recursos para fazer frente à despesa.

Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados. É o que prevê o inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Acerca dos requisitos de habilitação, parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

A minuta do contrato preenche os requisitos exigidos na legislação.

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

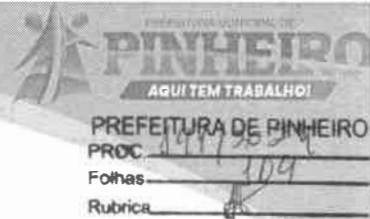
### 3 – CONCLUSÃO

Cumpra salientar que esta Assessoria Jurídica emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnicos-administrativa. Além disso, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO



da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Retornem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

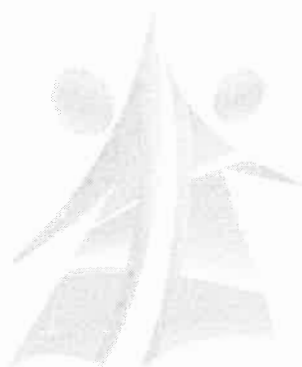
É o parecer, s.m. juízo.

Pinheiro/MA, 29 de janeiro de 2024.

*Fábio William S. Matos*  
**Fábio William Soares Matos**

**OAB/MA 19.053**

Assessor Jurídico PGM



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
AQUI TEM TRABALHO!



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
ESTADO DO MARANHÃO

1. DADOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: n.º 191/2024	DATA: 10/01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 003/2024	
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de promoção de show de DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA", do município de Pinheiro – MA.	

2. FONTES DE CRITÉRIOS.

- ✓ Constituição da República;
- ✓ Constituição Estadual do Maranhão;
- ✓ art. 74, II da Lei 14.133/2021;

3. DA ANÁLISE

EMPRESA CONTRATADA:  
Razão Social: V H DA S COSTA ALVES  
CNPJ: 35.677.150/0001-19  
Valor: 150.000,00

A Comissão Central de Licitação,

Por solicitação do Presidente da Comissão Central de Licitação, vêm, para análise e manifestação desta Controladoria Interna, os autos do processo epigrafado, com vistas à verificação dos aspectos jurídico-formais do processo objetivando a contratação direta por Inexigibilidade da Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de promoção de show de DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA", do município de Pinheiro – MA.

O processo foi recebido no protocolo geral da prefeitura no dia 10.01.2024, com o anexo do Memo nº 006/2024 – SEMUC, o Termo de Referência e o Despacho pela Secretaria de Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em nome da Secretária municipal a Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, a Declaração de Disponibilidade Orçamentária disponibilizada pela Contadoria Geral, o Ofício nº 007/2024-CCL à empresa **V H DA COSTA ALVES**, convidando a empresa a apresentar a

documentação de habilitação. Segue junto ao processo também a Proposta dos Serviços à Prefeitura Municipal de Pinheiro – MA, com os respectivos documentos de Habilitação e qualificação econômico-financeira, em anexo também o Mapa de Apuração de Cotação par prestação de serviços de promoção de show, solicitação da Sec. De Administração sobre a Dotação Orçamentaria, onde a Contadoria responde de forma positiva ao consultado. Em prosseguimento ao processo tem a emissão da Declaração do Ordenador de Despesas e a Declaração de Adequação Orçamentaria e Financeira, e o encaminhamento para a elaboração do Termo de Referência e aprovação do mesmo, bem como a justificativa da contratação direta, despacho da Habilitação Jurídica e da Regularidade Fiscal e a Autuação do Processo pela Secretaria de Administração, encaminhamento em 25 de janeiro de 2024 a assessoria jurídica para análise do processo supracitado, Parecer Jurídico, opinando pela legalidade da inexigibilidade de licitação em análise.

É o sucinto parecer. Passa-se a opinar.

A Comissão de Contratação foi criada em 01.01.2024, por meio da Portaria nº 033/2024 – SEMGOV, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 30.01.2024, com fito de trazer inteligência para as compras públicas com conseqüente redução de despesas.

A partir das nomeações constantes nos decretos acima elencados, depreende-se que a Comissão de Contratação possui plena competência para a realização dos procedimentos prévios e da própria licitação instaurada.

A Administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que, por estimativa, será necessário despender com o objeto pretendido. Para tanto, a Contabilidade do Município informa também sobre os recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas, constante no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Verifica-se que a Procuradoria Geral do Município se manifestou nos autos, por meio do **Parecer Jurídico**, opinando pela regularidade da contratação. Nesse sentido, verifica-se, pela análise dos documentos acostados nos autos, que houve cumprimento das normas supracitadas, o que confere regularidade ao certame submetido à análise.

É importante destacar que o processo segue as regras e normas previstas na lei nº 14.133/2021, mais precisamente no Art.74, onde aborda-se as Inexigibilidades.

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - **Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;**

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais



ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;(grifo nosso)

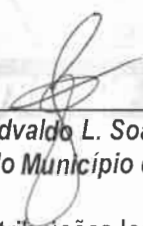
Ressalvamos que todos os despachos, atestos, declarações, enfim todos os documentos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

#### 4. DA CONCLUSÃO

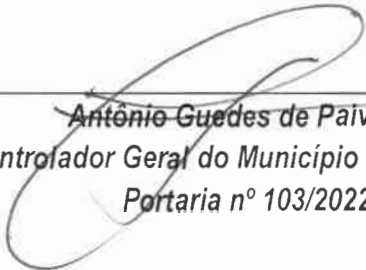
Diante da análise explicitada, esta Controladoria Geral manifesta a regularidade da contratação pretendida a **Inexigibilidade nº 003/2024**, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de promoção de show de DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA", do município de Pinheiro – MA.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente parecer à consideração superior.

Pinheiro/MA, 29 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**João Edvaldo L. Soares**  
Controlador Interno do Município de Pinheiro/MA

Visto os autos, no uso de minhas atribuições legais, aprovo o presente parecer.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Guedes de Paiva Neto**  
Controlador Geral do Município de Pinheiro/MA  
Portaria nº 103/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PINHEIRO**  
PROC. 104.170/24  
Folhas 113  
Rubrica A


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 191/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **V H DA S COSTA ALVES - CNPJ: 35.677.150/0001-19**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA” do município de Pinheiro – MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que será pago conforme Dotação:

**ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pinheiro - MA, 29 de janeiro de 2024.

  
Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças  
Portaria 075/2022

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

O Município de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, convoca a empresa V H DA S COSTA ALVES, inscrita no CNPJ Nº 35.677.150/0001-19, com sede na RUA VASCO DA GAMA, Nº 13, SALA ESCRITÓRIO LOTEAMENTO BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.939-000, neste ato representada pelo Sr. VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, inscrito no CPF nº 102.354.863-10 e RG. Nº 0667812120189 SESP/MA para assinatura do Contrato nº 010/INEX/003/2024 que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA" no município de Pinheiro - MA.

Sendo o que do momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Pinheiro – MA, 29 de janeiro de 2024.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.



**V H DA S COSTA ALVES**  
CNPJ nº 35.677.150/0001-19



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

CONTRATO Nº 010/INEX-003/2024-PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS E A EMPRESA V H DA S COSTA ALVES - CNPJ: 35.677.150/0001-19.**

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, com sede na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro – MA, CEP: 65.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representado pela Sra. Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira, brasileira, portadora CPF nº. 651.641.483-15, Rg. nº. 12673081999-0 SSP/MA, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **V H DA S COSTA ALVES**, inscrita no CNPJ Nº 35.677.150/0001-19, com sede na RUA VASCO DA GAMA, Nº 13, SALA ESCRITÓRIO LOTEAMENTO BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.939-000, neste ato representada por VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, inscrito no CPF nº 102.354.863-10 e RG. Nº 0667812120189 SESP/MA, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato, em conformidade com o Processo Administrativo nº 191/2024, **Inexigibilidade nº 003/2024**, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA” do município de Pinheiro – MA, em conformidade com o Processo Administrativo nº. 191/2024 – Inexigibilidade nº 003/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA”	Serviço	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
TOTAL				R\$ 150.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 2.1. O presente contrato tem o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
- 2.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria Municipal por meio de transferência bancária de forma parcelada sendo 50% (cinquenta) antes da apresentação e 50% (cinquenta) por cento em até (03) três dias úteis após a apresentação musical, mediante apresentação da nota fiscal e comprovantes de regularidade junto a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Funda de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sem os quais o pagamento ficará retido.
- 2.3. Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato, tipo despesa com seguros, encargos das legislações trabalhistas e previdenciária, alimentação, transporte do artista bem como dos equipamentos, pessoal necessários para realização dos Shows, ou seja, o que for necessário ao





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

cumprimento do contrato.

2.4 O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Bradesco; Agência: 1270; Conta Corrente: 5508-5.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATENDIMENTO**

3.1. Os serviços deverão ser prestados no Município, mediante solicitação feita pelo Departamento de Compras, através de Ordem de Serviços.

3.2. Após execução dos serviços, deverá ser emitida Nota Fiscal a favor do Município de Pinheiro - MA, sem conter qualquer rasura.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A fiscalização da contratação resultante do presente processo serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual competirá dirimir dúvidas que surgirem no curso de sua execução e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

4.2. A fiscalização de que trata a Cláusula acima, não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas e na ocorrência dessas, não implica em co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos.

4.3. O Contratante se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta enviada pela Contratada ao Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1. DO CONTRATANTE**

5.1.1. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, podendo recusar o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

5.1.2. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

5.1.3. Arcar com despesas decorrentes da estrutura local para realização do show, tais como: trio elétrico, som e iluminação, despesas com ecad.

5.1.4. Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato.

**5.2. DA CONTRATADA**

Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Termo de Referência, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

5.2.1. Executar os serviços em acordo com as condições estabelecidas na proposta, compreendendo especialmente a 01 (uma) apresentação musical, com duração de 1h:30min na data de 11 de fevereiro de 2024.

5.2.2. Responsabilizar-se por despesas com transporte rodoviário e/ou aéreo de toda a equipe até o local do evento (show).

5.2.3. Arcar com despesas de hospedagem, alimentação, transporte da equipe do hotel até o local do show, carga e descarga de equipamentos da equipe técnica da banda.

5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

5.2.5. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

5.2.6. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

5.2.7. Se comprometer a receber em seu camarim antes ou após a apresentação, para sessão de fotos com os artista um número máximo de 30 (trinta) convidados escolhidos pela contratante sendo autoridades e fãs.

5.2.8. Caso ultrapasse o tempo estabelecido na cláusula anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela CONTRATANTE..

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;**

**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O contrato terá vigência de 60 (sessenta dias) a partir da data da sua assinatura.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. Constitui motivo para rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/21, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 156, da Lei supra referida.

8.1.1. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Por conveniência da CONTRATANTE, através de manifestação unilateral, espontânea, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA direito a reclamação ou indenização.

b) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

b.1 – Falência ou liquidação da CONTRATADA;

b.2 – Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e exposto conhecimento da CONTRATANTE;

b.3 – Interrupção ou atraso na execução dos serviços, objeto deste contrato

b.4 – Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou ainda, má-fé da CONTRATADA

b.5 – Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

8.2 Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou a contratada proceder à devolução dos valores e à reposição do que foi gasto nos preparativos.

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

9.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/21 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.4. O atraso injustificado ou fora das especificações contratadas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 156 da Lei 14.133/21, sujeitará à contratada multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.5. A não prestação dos serviços injustificada, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 162 da Lei 14.133/21, sujeitará à contratada a devolução do valor recebido e multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida equivalente a 30% (trinta por cento), assegurado o direito à prévio citação, da ampla defesa e do contraditório.

9.6. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois), conforme dispõe o art. 156 da Lei nº 14.133/21.

9.8. A multa referida neste contrato não impede a aplicação de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

9.9. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o MUNICÍPIO reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.10. Caso a contratada não tenha executado os serviços, o crédito da multa será lançada no cadastro de devedores do Município, pelo o que o Licitante já possui pleno conhecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o site oficial e quadro de avisos afixado no hall da Prefeitura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da comarca de Pinheiro - MA para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 791.182.24  
Folhas 119  
Rubrica

Pinheiro – MA, 29 de janeiro de 2024.

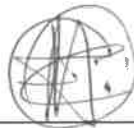
*Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira*  
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
**CONTRATANTE**



**V H DA S COSTA ALVES**  
VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunha:



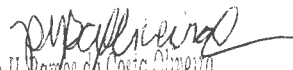
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: 960.386.393-54

Nome: Wellington Silva Lima CPF: 798.085.143-91



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/INEX/003/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, **CONTRATADA:** V H DA S COSTA ALVES; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do “CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA” do município de Pinheiro – MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** de 29/01/2024 até 29/03/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURAS:** PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, PELA CONTRATADA. PINHEIRO – MA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

  
Patrícia H. Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
**Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TRIBUTOS E  
FINANÇAS

O R D E M D E S E R V I Ç O S

EMPRESA:

V H DA S COSTA ALVES

CNPJ Nº 35.677.150/0001-19

ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, Nº 13, SALA ESCRITÓRIO LOTEAMENTO  
BRASIL, ITINGA DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.939-000

ATT. SR.

VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

Representante Legal

Prezado Senhor,

Pela presente autorizo V. Sa. a iniciar a prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 – FOLIA QUE CONTAGIA" do município de Pinheiro – MA, conforme contrato nº 010/INEX/003/2024, datado de 29 de janeiro de 2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e essa conceituada empresa.

Pinheiro – MA, 29 de janeiro de 2024.

*Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira*  
Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças

**Patricia Helena Ramos da Costa Oliveira**

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

**CONTRATANTE**



**V H DA S COSTA ALVES**  
VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES

Representante Legal

**CONTRATADA**

**ÍNDICE**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA</b> .....	6
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 121/2023 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES</b> .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024 - SEMAD. INEXIG.03 .....	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 - SEMAD. INEXIG.04 .....	6
RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024 - SEMAD .....	6
RATIFICAÇÃO. NEXIGIBILIDADE Nº 04/2024 - SEMAD .....	7
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME</b> .....	7
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240071 DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 031/2023-SRP .....	7
DECRETO Nº03/2024 .....	36
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP .....	36
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 27/2024 .....	37
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 28/2024 .....	37
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº25 / 2024 .....	37
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - SRP .....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	38
PORTARIA Nº 10/2024/GAB. DA PREFEITA .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	38
1º ADITIVO APOSTILAMENTO .....	38
LEI Nº 177-2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 - REAJUSTO SALARIAL DOS AG. COM. DE SAÚDE E DE COM ÀS ENDEMIAS .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS</b> .....	38
PORTARIA SAAE Nº 003/2024 .....	38
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 478/2022 .....	38
RETIFICAÇÃO - RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 271/2021 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE</b> .....	39
PORTARIA Nº 09/2024 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO</b> .....	39
ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2024 - 2028 .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA</b> .....	39
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023-CPL .....	39
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO .....	39
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI</b> .....	40
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004, 005, 006 E 007/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 .....	40
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023-CPL .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI</b> .....	40
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 .....	41
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 .....	48
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 .....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA</b> .....	66
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SAAE .....	66
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-DC/PMC .....	66
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022-DC/PMC .....	66
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - SAAE .....	66
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL</b> .....	67
RESENHA DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2023 .....	67
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO</b> .....	67
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024-SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022 .....	67
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024-SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2022. ....	67
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021. PROCESSO ADM. Nº 054/2021. ....	68
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS</b> .....	68
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA - ALA Nº 001/2024 .....	68
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA - ALA Nº 002/2024 .....	68
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA - ALA Nº 003/2024 .....	69
AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA - ALA Nº 004/2024 .....	70
DECRETO MUNICIPAL Nº. 012 /2024 - GABINETE .....	70
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2024 .....	71
DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 002/2024 .....	71



**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 1f1d253953772be3b7d139fb7e94292f

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 680/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.202.769/0001-03, com sede na Rua Francisco de Assis, 663, 01 andar, sala 01, cidade Universitária, Cidade: Petrolina; Estado: PE; CEP: 56.328-800**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show de TARCÍSIO DO ACORDEON, na programação do "CARNAVAL 2024 - FOLIA QUE CONTAGIA" do município de Pinheiro - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, que será pago conforme Dotação:

**ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pinheiro - MA, 02 de fevereiro de 2024.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 76ff3481e4eb2d85a2b438d8fc75881b

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 191/2024, RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **V H DA S COSTA ALVES - CNPJ: 35.677.150/0001-19**, objetivando a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 - FOLIA QUE CONTAGIA" do município de Pinheiro - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes. O valor global ratificado e Homologado é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, que será pago conforme Dotação:

**ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO;**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;**  
**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES;**  
**NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Sendo assim, autorizo a realização da INEXIGIBILIDADE e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pinheiro - MA, 29 de janeiro de 2024.

**Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira**  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA



Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PREFEITURA DE PINHEIRO  
PROC. 20372024  
Folhas 24  
Rubrica

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 33ce532bd3a6023cd9782738b776895b

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/INEX/003/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/INEX/003/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, **CONTRATADA:** V H DA S COSTA ALVES; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show do DJ GUGA, na programação do "CARNAVAL 2024 - FOLHA QUE CONTAGIA" do município de Pinheiro - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** de 29/01/2024 até 29/03/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** INCISO III DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURAS:** PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; VICTOR HUGO DA SILVA COSTA ALVES, PELA CONTRATADA. PINHEIRO - MA, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 52bb1ec990aebe1c49dc475bb431697f

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/INEX/004/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/INEX/004/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2024. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, **CONTRATADA:** MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da MÁRCIA FELIPE, na programação do "CARNAVAL 2024 - FOLHA QUE CONTAGIA" do município de Pinheiro - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** de 29/01/2024 até 29/03/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** INCISO II DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURAS:** PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; Lindomario Machado de Amorim, PELA CONTRATADA. PINHEIRO - MA, 29 DE janeiro de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: a99244a630d09db7e57bc0eaab474943

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/INEX/001/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/INEX/001/2024.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ: 06.200.745/0001-80, **CONTRATADA:** BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA - ME; **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de promoção de show da BANDA PATCHANKA, na programação do "CARNAVAL 2024 - FOLHA QUE CONTAGIA" do município de Pinheiro - MA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** de 29/01/2024 até 29/03/2024; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.0333.2730.0000 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** INCISO II DO ART. 74 DA LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **ASSINATURAS:** PATRÍCIA HELENA RAMOS DA COSTA OLIVEIRA, PELA CONTRATANTE; GABRIEL LUIZ DA CRUZ JUNIOR, PELA CONTRATADA. PINHEIRO - MA, 29 de janeiro de 2024.

Patrícia Helena Ramos da Costa Oliveira  
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por: VIVIAN KAREN ALVES FERREIRA  
Código identificador: 19d1fbadecd5c8e5e814247761f05688